



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 128

Brasília-DF, 07 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	36

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3707, DE 06 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50616.000518/2023-88**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina para realização dos procedimentos de licitação, em todas as suas fases, bem como representar o DNIT na lavratura do contrato e conduzir a decorrente gestão contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos, de fabricação nacional ou nacionalizado, para uso estrito em atividades de fiscalização da Superintendência, conforme descrito no Relato nº 115/2023/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/07/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** os atos praticados até a publicação desta portaria, relativos ao procedimento licitatório decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 202/2023-16 (14658181).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00152/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE JULHO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5004246-24.2023.4.04.7202**, no qual **ROSANE RAUCH** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 916.924,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e quatro reais), em razão de acidente de trânsito na BR 282 Km 600,9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3727, DE 06 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.003034/2021-06	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 833, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1923, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 69, de 11 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 3729, DE 06 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.049599/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6.628, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2676, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 96, de 22 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 3684, de 05/ 07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 127 de 06 /07/2023.

Onde se lê:

"Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 6204, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2194, de 027 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 28 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:"

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	20737028	Presidente
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Membro
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro

Leia-se:

"Art. 2º DESIGNAR a servidora **IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES**, Administrador ,SIAPE nº 1102166, em substituição à servidora **KAMILA MENESES DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063222, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria 6204, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2194, de 027 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 28 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAISE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	2073702	Presidente
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Membro
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 3706, DE 06 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50623.001032/2023-78**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, o servidor **GUILHERME PRADO SILVA**, matrículas DNIT nº 5509 e SIAPE nº 22316437, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, desta Sede em Brasília-DF para a Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 3730, DE 06 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com

redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50603.001342/2023-21**, resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença para Capacitação, no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023 (30 dias), ao servidor **VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA**, matrículas DNIT nº 5539-5 e SIAPE nº 1801192-6, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, objetivando a elaboração de trabalho de conclusão de curso, pós-graduação em Gerenciamento de Projetos, oferecido pela **Universidade de Fortaleza-UNIFOR**.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 3609, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101 Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50602.001818/2021-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Termo de Compromisso nº 003/2014-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e a **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e execução de obras civis e navais com vistas à modernização e adequação de capacidade do Porto Organizado de Porto Velho/RO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062165, como Fiscal Técnico do Termo de Compromisso nº 003/2014-DAQ/DNIT, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **CARLA BORGES DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 157004.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAN SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, como Fiscal Administrativo do Termo de Compromisso nº 003/2014-DAQ/DNIT, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2663, de 19/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3614, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.027242/2020-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 00330/2021, firmado com a empresa **UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio São Francisco, Lote 01, trecho situado entre ponte ferroviária da Fiol/BA e Vila Itaquiatiara/BA.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Topógrafo, matrícula DNIT nº 4562-4, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00330/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **MANOEL DIAS SILVA NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 5076-8.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MAX GIL LEITE DE SOUSA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 2924-6, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 00330/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5643-0.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2657, de 15/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3616, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.027242/2020-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 00331/2021, firmado com a empresa **UMI SAN SERVICOS DE APOIO A NAVEGACAO E ENGENHARIA LTDA**, cujo objetivo é a prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio São Francisco - Lote 02, trecho situado entre Vila Itaquiara/BA e Juazeiro/BA.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MANOEL DIAS SILVA NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia, matrícula DNIT nº 5076-8, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00331/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **ALESSANDRE GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes / Topógrafo, matrícula DNIT nº 4562-4.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO** matrícula DNIT nº 5643-0, Analista de Infraestrutura para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 00331/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais o servidor **MAX GIL LEITE DE SOUSA**, matrícula DNIT nº 2924-6, Engenheiro.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2658, de 19/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3617, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002057/2020-02**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 910/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA**, formado pelas **EMPRESAS LAGHI ENGENHARIA LTDA. E RURAL TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira - Lote 03, em trecho situado entre Auxiliadora/AM e a Foz do Rio Madeira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE n.º 1666071, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 910/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2060899.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2060899, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 910/2020, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, a servidora **GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1891364.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2653, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3622, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50619.002049/2021-40**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 431/2022, firmado com o **CONSÓRCIO PROGAIA, R PEOTTA, ENVIRONLINK**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Paraguai - Lote 2, em trecho situado entre a Estação Fluviométrica Bela Vista do Norte - MT e Corumbá - MS, Rio Paraguai - HN-950.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE ANGELO IANCZYK**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 5563-8, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 431/2022, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº4991-3.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4995-6 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 431/2022.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2645, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3624, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50602.001818/2021-71**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 234/2021 firmado com o **CONSÓRCIO PROGAIA/ENVIRONLINK**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Tocantins - Lote 2, em trecho situado entre a Ilha Boguea e o município de Imperatriz/MA.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3457-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 234/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4229-3.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3037-6, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 234/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais o servidor **FÁBIO AUGUSTO SILVA MACHADO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4229-3.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2635, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3626, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101 Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50602.001818/2021-71**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Termo de Compromisso nº 216/2012-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Logística e Transportes com a Interveniência do Departamento Hidroviário, objeto a execução de obras de proteção dos pilares da ponte sobre o Rio Tietê, na SP-333, visando eliminação de galgalos na Hidrovia do Tietê Paraná, no Estado de São Paulo.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6 e CPF nº 654.*.*-00, como fiscal do Termo de Compromisso nº 216/2012-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4051-7 e CPF nº 865.*.*-44.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAN SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, como Fiscal Administrativo do Termo de Compromisso nº 216/2012-DAQ/DNIT, e como substituta nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2453, de 10/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097 de 23/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3627, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50619.002050/2021-74**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 469/2022, firmado com o **CONSÓRCIO PROGAIÁ, R PEOTTA, ENVIRONLINK**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidrovial do Rio Paraguai - Lote 3, em trecho situado entre Corumbá/MS e Puerto Esperanza/PY, Rio Paraguai - HN-950.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE ANGELO IANCZYK**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 5563-8, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 469/2022, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4991-3.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4995-6 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 469/2022.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2644, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3629, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002055/2020-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 908/2020, celebrado com a empresa **CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira – Lote 01, em trecho situado entre Porto Velho/RO e Humaitá/AM.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EMANUEL NERI PIEDADE**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, matrícula/SIAPE n.º 2234396, como Fiscal Técnico do Contrato nº 908/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, matrícula/SIAPE n.º 2062165.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL COUTINHO DE LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula/SIAPE n.º 2063166, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 908/2020.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2652, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3630, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50619.002051/2021-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 485/2022, firmado com a empresa **BELOV ENGENHARIA S.A**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do Rio Paraguai - Lote 4, em trecho situado entre Puerto Esperanza/PY e a Foz do Rio Apa/MS.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE ANGELO IANCZYK**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 5563-8, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 485/2022, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4991-3.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4995-6 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 485/2022.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2654, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3703, DE 06 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77 e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2d no Diário Oficial da União (DOU) de 29.05.2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.055227/2014-13**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 00.00599/2016-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o Consórcio HIDROTOPO-CARUSO, cujo objeto é a execução dos serviços de apoio técnico à fiscalização da elaboração dos projetos básicos e executivo e da execução das obras de derrocamento para a implantação de navegação na região dos Pedrais (Pedral do Lourenço) da Hidrovia do Tocantins, no Estado do Pará.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 3698-6 e CPF nº 654.*.*-00, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00.00599/2016-DAQ/DNIT e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4051-7 e CPF - nº 875.*.*-44.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014.*.*-09 como Fiscal Administrativo do Contrato nº 00.00599/2016-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.*.*-11.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2664, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 3708, DE 06 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002056/2020-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 909/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA**, formado pelas empresas **LAGHI ENGENHARIA LTDA. E RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços de Levantamento de Dados e Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira, Lote 02, em trecho situado entre a cidade de Humaitá/AM e a localidade de Auxiliadora/AM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 0701202, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **ISAIAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3508-4.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Matrícula SIAPE n.º 1105267, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1891290

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2648, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 3723, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000184/2023-91**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através do NOTA TÉCNICA Nº: 22/2023/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (15020276) e NOTA TÉCNICA Nº: 37/2023/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (15020656).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-317/AC

Lote: 4

Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU

Sub-trecho: ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA - FRONTERIA BRA/PER

Segmento: BR-317/AC - km 292,90 ao km 408,86

Extensão: 115,96 km

SNV: 317BAC0480 - 317BAC0530 - 317BAC0550 - 317BAC0610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3725, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, Delegação de Competência estampada no art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 (15027727), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, bem como Portaria nº 2.268, de 5 de maio de 2022 (15027746), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000184/2023-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma

eletrônica, objetivando a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIVISA AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU, Subtrecho: ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA - FRONTEIRA BRA/PER, Segmento: km 292,90 ao km 408,86. Extensão: 115,96 km; Código 317BAC0480 - 317BAC0530 - 317BAC0550 - 317BAC0610, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3704, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-00326/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **SGRH SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.539.432/0001-51, de acordo com o **Processo nº 50601.001095/2022-00**, cujo objeto é a execução dos serviços de demolição do terminal de passageiros na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4), localizada no município de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital:

Fiscal Técnico

Titular: Titular: **ALZERY DOS SANTOS LIMA**, Engenheiro, Matrícula SIAPE 84****.

Substituto: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Matrícula SIAPE n.º 33*****.

Fiscal Administrativo

Titular: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Matrícula SIAPE n.º 33*****.

Substituto: **ROBERTO DE MENEZES PAIVA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 13*****.

Art. 2º Atribuições do Fiscal técnico:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder às medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP n.º 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP n.º 4 de 2014).

Art. 3º Atribuições do Fiscal Administrativo:

a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro garantia e reportar para a Unidade Gestora;

k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

Licença Por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

06/07/2023

EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4350-8, referente ao período de 16/06/2023 a 23/06/2023 (08 dias). Processo nº 50601.002288/2022-70.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 3690, DE 05 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001970/2021-44**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 757/2021, firmado com a empresa **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO (Desempenho) na Rodovia BR-116/CE; trecho: Fortaleza (Avenida Treze de Maio) - Div CE/PE; subtrecho: Entr CE-286 (P/Ipaumirim) - Div CE/PE.; segmentos: Km 426,20 ao Km 551,40; extensão: 125,2 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0.
Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de

inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a

manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria Nº 7384, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 244 de 28/12/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 3673, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.003220/2019-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116; **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1677083 e **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1891494, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução dos serviços necessários de Manutenção Rodoviária na BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Lote 02 - Subtrecho: Acesso Terra Indígena Merure - Ponte S/Ribeirão Sangradouro Grande, Segmento: km 112,20 ao km 225,00, Extensão: 112,80 km, Código SNV: 070BMT0320 – 070BMT0326 (versão 201807A), objeto do Contrato SR/MT-761/2019-00, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3702, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50606.005118/2022-05**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT06 0356/2023, firmado com a empresa **R.JR ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-259/MG e BR-381/MG, trechos: Div. ES/MG - Entr. BR-040 (Felixlândia) e Div. ES/MG - Div. MG/SP; subtrechos: Entr. BR-458(P/Conselheiro Pena) - Entr. BR-116/451 e ENTR BR-259(B) - ENTR BR-116/451 (GOV VALADARES); segmentos: km 85,0 ao km 171,9 e km 145,7 km 148, com extensão total de 89,2

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 11****-5, Crea 04.*.*****80
	Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 20****-3, Crea 04.*.*****42
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 15****-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20****-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3538, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 177 do Regimento Interno do DNIT aprovado pelo Resolução nº 39 de 17/11/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 19/11/2020, nomeado pela Portaria n.º 375 de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2023, Seção 2, Pág. 92, por força da Delegação de Competência fulcrada no Art. 5º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003005/2021-16**.

CONSIDERANDO o que dispõe na Instrução Normativa de nº 002 de 04/02/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 027 de 08/02/2022 (SEI nº 10465595), que dispõe sobre a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

CONSIDERANDO a apresentação da 1ª RPFO - Consórcio BR 422 (SEI nº 14711609), o Relatório de Análise do Projeto Parecer Técnico da 1ª RPFO - Análise Final (14819671), o Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO (SEI nº 14886684) e o Parecer Técnico Resumido de RPFO CET - PA (SEI nº 14936240). Todos os documentos aqui citados estão instruídos no **processo nº 50602.001696/2022-02**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (SEI nº 14711609) com reflexo financeiro Positivo ao Contrato nº 02 00731/2021, de Execução das Obras de Construção e Pavimentação da Rod. BR - 422/PA.

Rodovia/UF: BR - 422/PA

Trecho: Entr. BR-230/BR-422 – Limoeiro do Ajuru.

Segmento: Km 00,00 – km 59,34

Extensão: 59,34 km

Lote: Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 3535, de 30/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 126 de 05/07/2023,

Onde se lê:

“Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE**, Analista Administrativo, matrículas DNIT nº 3320-0 e SIAPE 1164420, no Serviço de Contabilidade e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças desta Regional, com anterior localização no Serviço de Gestão de Pessoas.”

Leia-se:

“Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE**, Analista Administrativo, matrículas DNIT nº 3320-0 e SIAPE 1164420, no Serviço de Contabilidade e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças desta Regional, a contar de 10/07/2023.”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 3716, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.032137/2020-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00220/2021-00 cujo objeto é a Execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária da Hidrovia do Rio Madeira, compreendendo o Trecho Situado Entre Porto Velho/RO e Manicoré/AM, tendo como contratada o **CONSÓRCIO JDN - JEED**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/DNIT nº 5214-0, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil.
	Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes;
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Administrativo	Titular: GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3468 de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 113 de 18 de junho de 2021 SEI (8454420).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3717, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.032053/2021-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00250/2022-00 cujo objeto é a Execução do Plano de Dragagem de Manutenção da Travessia da BR-230/RO Sobre o Rio Madeira, tendo como contratada a empresa **JEED ENGENHARIA LTDA.**

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/DNIT nº 5214-0, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil.
	Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes;
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;

Fiscalização Administrativa	Titular: GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3732, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.001758/2021-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00221/2021-00 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Supervisão, Apoio Técnico, Acompanhamento dos Serviços de Dragagem da Hidrovia do Rio Madeira, da Cidade de Porto Velho/RO à Manicoré/AM, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-22, tendo como contratada o **CONSÓRCIO LAGHI-PROSUL MADEIRA**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/DNIT nº 5214-0, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Técnica das Atividades Ambientais	ELLEN LEMOS , Matrícula/DNIT nº 4798-8, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativa	GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art.5º REVOGAR a Portaria nº 4837 de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 165 de 31 de agosto de 2021 SEI (9079979).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 3670, DE 05 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do Contrato nº 08.1.0.00.00802/2021, celebrado com a Empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de SP. **Processo 50608.000025/2021-85.**

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRE TEIXEIRA HERNANDES, matr. DNIT nº 3114, Analista de Infraestrutura de Transportes/EngºCivil
	Malha Rodoviária sob responsabilidade da Unidade Local de Taubaté
Fiscal Técnico	Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, matr. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, matr. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Malha Rodoviária sob responsabilidade da Unidade Local de São José do Rio Preto
Fiscal Técnico	Titular: FABIO BENETTI SALES CAMARGO, matr. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/EngºCivil Substituto: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, matr. DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, matr. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil Substituto: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ESTEVES, matr. DNIT nº 4399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2011 de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 074 de 18.04.2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;
Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;
Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3671, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do contrato nº 08.1.0.00.00769/2020, firmado com a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, cujo o objeto é a "Execução

dos serviços de plantio compensatório das obras de duplicação, restauração com melhoramentos, implantação de vias laterais e obras de arte especiais na Rodovia BR-153 - Transbrasiliana, entre os Km. 54,3 e 72,1, a área localiza-se dentro do Instituto Florestal - Estação Experimental, em São José do Rio Preto/SP, conforme **processo administrativo nº 50608.000035/2018-15**.

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , matr. DNIT nº 6245 - Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRE TEIXEIRA HERNANDES , matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscalização Técnica	Titular: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS , mat DNIT nº 6059, Analista em Infraestrutura Substituto: FABIO BENETTI SALES CAMARGO , mat. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscalização Administrativa	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA , mat. DNIT nº 4813, Analista de Infraestrutura de Transportes Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2361, de 08 de maio de 2023, publicada no BA nº 090 de 12 de maio de 2023

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

RESSALTA-SE as atribuições da Gestão e da Fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

da Fiscalização Administrativa:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3672, DE 05 DE JULHO DE 2023

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00510/2022, firmado com a empresa **J.P.L.GOMES ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a "Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação e recuperação) das rodovias BR-158/SP e BR-262/SP". **Processo SEI nº 50608.000833/2022-23**

Gestor	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, Superintendente Regional, matr. DNIT nº 6245 Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 3114
Fiscal Técnico	Titular: FABIO BENETTI SALES CAMARGO, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 3624 Substituto: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, Analista de Infraestrutura, matr. DNIT nº 6059
Fiscal Administrativo	Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 4239 Substituto: LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 5408

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2363, de 08 de maio de 2023, publicada no BA nº 090 de 12 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal técnico

Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Fiscal Administrativo

Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;

Acompanhamento das obrigações trabalhistas e sociais em contratos de terceirização de mão de obra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>